

Fls:
Assinatura
 Matrícula

DMDG/CDI

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150700001/2024 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

O MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE/RN, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, POR MEIO DAS SECRETARIAS ABAIXO RELACIONADAS, SEDIADA NO ENDEREÇO AVENIDA SEVERINO FERREIRA, 203, CENTRO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2021 – GP , LC Nº 123/06, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

ÓRGÃOS INTERESSADOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS	22/07/2024 às 9h
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	29/07/2024 até às 9h
DATA E HORA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS	29/07/2024 até às 9h
DATA E HORAS DAS PROPOSTAS	01/08/2024 até às 9h
DATA E HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS -	
SESSÃO PÚBLICA	01/08/2024 às 9h01min
LOCAL	WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICA.COM.BR
MODO DE DISPUTA	ABERTO

# DAS CONDIÇÕES ESPECIFICAS DO EDITAL

#### 1. OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 1.2. A licitação será em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.
- 3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e da Lei Complementar nº 123, de 2006.

# 4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



	Fls:
	Assinatura
-	Matrícula

PMPG/CPI

- 4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: <a href="https://www.portaldoempreendedor.gov.br">www.portaldoempreendedor.gov.br</a>;
- 4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:
- 4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 4.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 4.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 4.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 4.2.1. CNPJ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Servico (FGTS):
- 4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.2.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada:
- 4.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei:
- 4.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



Fls:
Assinatura
 Matrícula

- 4.2.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 4.2.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 4.2.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

# 4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

# 4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

#### 5. DO CADASTRO DE RESERVA

- 5.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

## DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL

## 6. DO CREDENCIMENTO

- 6.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Fls:	
Assinatura	

Matrícula

PMPG/CPL

- 6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

# 7. DA ADMISSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 7.1. Não poderão disputar esta licitação:
  - 7.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 7.1.2. Os licitantes que se enquadrem no Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21.
  - 7.1.3. Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

# 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 8.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 8.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 8.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
  - 8.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 8.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
  - 8.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



Fls:		
	Assinatura	

Matrícula

PMPG/CPL

8.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 8.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 8.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 8.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 8.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 8.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 8.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 8.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 8.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 8.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Prefeitura Municipal ou de sua desconexão.
- 8.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 9.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional:
  - 9.1.2. Marca de cada item ofertado, guando for o caso:
  - 9.1.3. Fabricante de cada item ofertado, guando for o caso:
  - 9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;



Fls:
Assinatura
Matrícula

- 9.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.6. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

# 10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
  - 10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos de real).
- 10.9.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.
- 10.11. Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 10.11.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



Fls:
Assinatura
Matrícula

- 10.11.2.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 10.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: <a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>.
- 10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.17. Em relação a Itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
  - 10.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  - 10.17.2.A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto. 10.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 10.18.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



Fls:
Assinatura
Matrícula

- 10.18.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.18.3.O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.18.4.O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.18.5.É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 10.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0
- **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal n° 8.429, de 1992.
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
  - 11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.
- 11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 11.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
  - 11.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



Fls:
Assinatura
 Matrícula

- 11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 11.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 11.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço. 11.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 11.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 11.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.16. Quando for o caso, será solicitado amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

# 12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.
- 12.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 12.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 12.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição



Fls:
Assinatura
 Matrícula

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 12.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 12.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 12.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
  - 12.7.1. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.
- 12.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
  - 12.8.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.
  - 12.8.2. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 12.8.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

#### 13. DAS INTENSÕES DE RECURSOS

- 13.1.A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1°, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.
- 13.2.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



Fls:	
Assinatura	
Matrícula	

13.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

## 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

## 16. DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO

- 16.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital:
- 16.2. As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### 17. DAS DISPOSICÕES GERAIS

- 17.1.O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Pedra Grande/RN.
- 17.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

#### **SEMAD**





	PMPG/CPL
	Fls:
	Assinatura
_	
	Matrícula

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em <a href="www.pedragrande.rn.gov.br">www.pedragrande.rn.gov.br</a> (processos licitatórios – pregão eletrônico 2024), no endereço eletrônico (<a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>) ou na Avenida Severino Ferreira, 203, Centro, Pedra Grande/RN.

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta da ARP;

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

Pedra Grande/RN, 15 de julho de 2024.

Pedro Henrique de Souza Silva Prefeito



1 IIII 0/01 L
Fls:
Assinatura
Matrícula

PMPG/CPI

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15070001/2024 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

- 1.1. O presente processo consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades, constantes neste Termo de Referência.
- 1.2. A contratada deverá seguir sempre as diretrizes da Prefeitura de Pedra Grande/RN, que será representada neste ato pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, que por sua vez será auxiliada nos assuntos de cunho técnico pelo setor de TI da referida secretaria.
- 1.3. Este processo licitatório adotará os critérios do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, Art. 6, XLI da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).
  - 1.4.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante neste Termo de Referência, facultandose ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
  - 1.4.2 Será considerada vencedora, a(s) empresa(s) que apresentar(em) em sua(s) proposta(s) **MENOR VALOR POR ITEM**, pelos equipamentos ora licitados, devidamente especificados no Termo de Referência.
  - 1.4.3 Os equipamentos objetos deste processo licitatório, deverão ser obrigatoriamente novos, de primeiro uso e com garantia, de acordo com as especificações técnicas do item 5deste Termo Referência.
  - 1.4.4 A garantia de que trata o subitem anterior, estão claramente especificadas no tópico 6deste Termo de Referência.
  - 1.4.5 **NÃO** serão aceitos equipamentos que contenham substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

# 2. JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES DESTA AQUISIÇÃO

- 2.1 Os equipamentos que serão adquiridos por este processo licitatório, são imprescindíveis para atender as demandas das Unidades do Poder Executivo Municipal de Pedra Grande, bem como a melhoria de atendimento aos cidadãos que necessita dos serviços ofertados pela referida secretaria, bem como à otimização de processos governamentais voltados às boaspráticas de gestão e governança;
- 2.2 Os materiais e equipamentos ora licitados são imprescindíveis para o aparelhamento tecnológico das Unidades do Poder Executivo Municipal de Pedra Grande.
- 2.3 O presente termo de referênciavisa contemplar nestas, a Aquisição de Material e Equipamentos de Informática, com esta ação, será possível promover um melhor atendimento ao público, e o desempenho de uma melhor prestação de serviço;
- 2.4 Os matérias e equipamentos contidos neste termo de referência, contém um caráter estratégico, otimizando seus processos organizacionais e proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores do município de Pedra Grande;



Fls:
Assinatura
 Matrícula

## 3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E PROPOSTA

- 3.1 Será considerada VENCEDORA, a empresa que apresentar o menor valor por item, conforme descrito no Termo de Referência:
- 3.2 A licitante deverá apresentar em sua proposta todos os equipamentos exigidos neste Termo de Referência, bem como suas especificações técnicas em conformidade com o Termo de Referência e respectivas marcas, modelos e fabricantes.
  - 3.2.1 A tabela de preenchimento das propostas deverá ser padronizada de acordo com o ADENDO I deste Termo de Referência e qualquer licitante que optar por outro modelo de preenchimento será desclassificada deste processo licitatório.
  - 3.2.2 Os itens que o licitante não tiver interesse em participar, o campo "Valor" deve serpreenchido com a sigla "N/C".
- 3.3. Após a entrega das propostas, o pregoeiro (a), que presidirá os trabalhos da sessão pública, suspenderá o pregão e submeterá as propostas das licitantes à análise e apreciação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN;
  - 3.3.1 Ao Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Administração caberá a responsabilidade de analisar, julgar e homologar as propostas, bem como a qualidade técnica dos equipamentos ofertados pelas licitantes, como também revisar se os mesmos ora ofertados, estão em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

#### 4. PLANILHA DE EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES

4.1 Planilha de equipamentos e suas respectivas quantidades a serem adquiridos:

Item	Descrição dos Itens	Und	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
	<b>ESTABILIZADOR</b> : Especificações Técnicas: - Potência				
	nominal (VA/W) 500/500 - Tensão nominal de entrada (V~)				
	115/127/220 - Faixa de tensão de entrada (V~) 92 - 150 / 172				
	- 264 - Tensão nominal de saída (V~) 115 - Variação				
	admissível na Und. 60 saída + - 6% - Frequência nominal				
	(Hz) 60 - Correntes nominais de entrada (A~) 9,4 / 8,5 / 4,9 -				
	Seleção de tensão de entrada Automático - Micro processado				
	- Amostragem TRUE RMS - Tipo de acionamento Relé -				
	Proteção eletrônica contra sobrecarga Sim, com				
	desligamento da saída - Proteção contra sobrecorrente na				
	entrada (fusível) Fusível 250V, 12A, tipo ação lenta (5 x				
	20mm) - Proteção contra sobre aquecimento Sim, com				
	rearme automático (Fusível regenerativo) - Proteção contra				
	subtensão e sobretensão Sim, com desligamento da saída -				
	Proteção contra surtos de tensão Varistor - Filtro de linha -				
	Proteção fax / modem - Tempo de resposta < 6 semi ciclos				
	(50ms) - Rendimento > 93% - Distorção harmônica Não				
	introduz - Número de tomadas de saída 8 tomadas O				
	produto deve estar em conformidade com certificado NBR				
	ISO 9001:2015, se faz necessário a apresentação do				



Fls:		

-				T	1
	certificado do fabricante - Proteção contra choques elétricos				
	Classe 1 - Indicador do estado da rede LEDs - A				
	apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se				
	faz necessário na fase de lances deste certame para fins de				
01	verificação de atendimento a requisitos.	UND	30		
-	ESTABILIZADOR: Especificações Técnicas: - Potência				
	nominal (VA/W) 1000 / 1000 - Tensão nominal d e entrada				
	,				
	(V~) 115/127/220 - Faixa de tensão de entrada (V~) 92 - 150				
	/ 172 - 264 - Tensão nominal de saída (V~) 115 - Variação				
	admissível na saída + - 6% - Frequência nominal (Hz) 60 -				
	Correntes nominais de entrada (A~) 9,4 / 8,5 / 4,9 - Seleção				
	de tensão de entrada Automático - Micro processado -				
	Amostragem TRUE RMS - Tipo de acionamento Relé -				
	Proteção eletrônica contra sobrecarga Sim, com				
	desligamento da saída - Proteção contra sobrecorrente na				
	entrada (fusível) Fusível 250V, 12A, tipo ação lenta (5 x				
	20mm) - Proteção contra sobre aquecimento Sim, com				
	rearme automático (Fusível regenerativo) - Proteção contra				
	subtensão e sobretensão Sim, com desligamento da saída -				
	Proteção contra surtos de tensão Varistor - Filtro de linha -				
	Proteção fax / modem - Tempo d e resposta < 6 semi ciclos				
	(50ms) - Und. 3 0 Rendimento > 93% - Distorção harmônica				
	não introduz - Número de tomadas de saída 8 tomadas O				
	produto deve estar em conformidade com certificado NBR				
	ISO 9001:2015, se faz necessário a apresentação do				
	certificado do fabricante - Proteção contra choques elétricos				
	Classe 1 - Indicador do estado da rede LEDs - A				
	apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se				
	faz necessário na fase de lances deste certame para fins de				
02	verificação de atendimento a requisitos.	UND	30		
	NO – BREAK: Especificações Técnicas:				
	Aplicações/Equipamentos Computadores; Monitores;				
	Scanner; Roteadores; Notebook Potência: 600VA - Tensão				
	nominal de saída: 115V - Tensão nominal de entrada: Bivolt -				
	Conexões de Saída: Mínimo (4) O produto deve estar em				
	· · · · ·				
	conformidade com certificado NBR ISO 9001:2015, se faz				
	necessário a apresentação do certificado do fabricante A				
	apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se				
	faz necessário na fase de lances deste certame para fins de				
03	verificação de atendimento a requisitos.	UND	20		
	NO - BREAK: Especificações Técnicas:				
	Aplicações/Equipamentos Computadores; Monitores;				
	Scanner; Roteadores; Notebook Potência: 1200VA -				
	Tensão nominal de saída: 115V - Tensão nominal de				



Fls:	

	entrada: Bivolt - Conexões de Saída: Mínimo (4) O produto			
	deve estar em conformidade com certificado NBR ISO			
	9001:2015, se faz necessário a apresentação do certificado			
	do fabricante. A apresentação de catálogo deste item pelos			
	concorrentes se faz necessário na fase de lances deste			
04	certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	UND	10	
<u> </u>	SWITCH 8 PORTAS: Especificações Técnicas: -Padrões e			
	Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x - Interface: 8			
	Portas RJ45 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI			
	/ MDIX - Quantidade de Ventoinhas: Sem Cooler - Método de			
	Transferência: Armazena e Encaminha - Tabela de			
	Endereçamento Mac: 4K - Taxa de Encaminhamento de			
	=			
	Pacotes: 11.9 Mpps - Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb -			
	Jumbo Frame: 16 KB - Und. 10 Capacidade de Comutação:			
	16 Gbps - Certificação: FCC, CE, RoHs - Max Heat			
	Dissipation: 13.299 BTU/h - Consumo de Energia: Máximo:			
٥-	3.9W - Fonte de Alimentação Externa: 100 -240VAC,	LINID	00	
05	50/60Hz.	UND	30	
	SWITCH 24 PORTAS (NÃO GERENCIAVEL):			
	Especificações Técnicas: - Padrões e Protocolos: IIEEE			
	802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x - Interface:			
	24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação			
	(Auto MDI/MDIX) - Mídia de Rede: * 10Base -T: UTP cabo			
	categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) * 100Base -Tx 1000Base -T:			
	UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) - Quantidade de			
	Ventoinhas: Sem ventoinhas - Método de Transferência :			
	Armazena e Encaminha - Tabela de Endereçamento Mac: 8K			
	- Jumbo Frame: 10 KB - Capacidade de Comutação: 48 Gbps			
	- Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps -			
	Certificação: FCC, CE, RoHs - Dissipação de calor máxima:			
	44.63BTU/h - Montagem: Rack Mountable - Tecnologia			
	Green: Sim - Consumo de Energia: Máximo: 13.1W			
	(220V/50Hz) - Fonte de Alimentação Externa: 100 - 240VAC,			
	50/60Hz - Conteúdo do Pacote: Switch Gigabit de mes a ou			
	montável em rack de 24 portas, Cabo de alimentação, Guia d			
	o Usuário, Kit de Montagem em rack, Pés de borracha -			
06	Dimensões (L X C X A): 294x180x44 mm.	UND	05	
<u> </u>	SWITCH 24 PORTAS (GERENCIAVEL): Especificações	0,10		
	Técnicas: - Switch Gerenciável L2 Gigabit com 24 Portas + 4			
	Slots SFP Jetstream - Interface: 24 Portas 10/100/1000Mbps			
	RJ45 (Autonegociação/Auto MDI/MDIX); 4 Slots SFP			
	,			
	1000Mbps; 1 Porta Console RJ45; 1 Porta Console Micro -			
	USB - Mídia de Rede 10BASE -T: Categoria de cabo UTP 3,			
	4, 5 (máximo de 100m); 100BASE - TX/1000Base -T: Cabo			



PMPG/CPL
PIVIPU/UPI

Fls:	
Assinatura	

	de categoria UTP 5, 5e ou acima (máximo de 100m);				
	1000BASE -X: MMF, SMF - Largura de Banda / Backplane:				
	56Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 41.67Mpps				
	- Tabela de Endereços MAC: 16k - Jumbo Frame: 9216 Bytes				
	- QoS: Suporta prioridade 802.1p CoS/DSCP; Suporta 8 filas				
	de prioridade; Agendamento de fila: SP, Und. 05 WRR,				
	SP+WRR; Limite de Taxa por Porta/Fluxo; Voz VLAN -				
	Características L2 e L2+: Roteamento Estático; DHCP Relay;				
	Snooping IGMP V1/V2/V3; 802.3ad LACP (Até 14 grupos de				
	agregação, contendo 8 portas por grupo); Spanning Tree				
	STP/RSTP/MSTP; Filtragem/Guarda BPDU; Proteção				
	TC/Root; Detecção Loopback; Controle de Fluxo 802.3x;				
	L2PT - VLAN : Suporta até 4K VLANs simultaneamente (dos				
	4K IDs VLAN); 802.1Q/ MAC/Por Protocolo/VLAN Privado;				
	GARP/GVRP - Lista de Controle de Acesso: Filtragem de				
	pacote L2~L4 baseado na fonte e no destino do endereço				
	MAC, endereço IP, portas TCP/UDP, 802.1p, DSCP,				
	protocolo e ID VLAN por Intervalo de Tempo -				
	Gerenciamento: Gerenciamento Web GUI e CLI; SNMP				
	v1/v2c/v3, compatível com MIBs públicos e MIBs TP - Link				
	privados MIBs; RMON (Grupos 1, 2, 3, 9); sFlow; PPPoE				
	Circuit ID; DHCP Relay; Servidor DHCP; Cliente				
	DHCP/BOOTP, Snooping DHCP, DHCP Option82; Dual				
	Image; Monitoramento CPU; Espelhament o de Porta;				
	Configuração de Horário: Características SNTP; NDP/NTDP				
	Integrada; Atualização de Firmware: TFTP e Web; Diagnose				
	Sistema: VCT; SYSLOG e MIBs Públicos; Recuperação de				
	Senha - IPv6: Empilhamento Duplo IPv4/IPv6; Multicast				
	Listener Discovery (Snooping MLD); Detecção IPv6 Neighbor				
	(ND); Detecção MTU; ICMP versão 6; TCPv6/UDPv6; IPv6				
	ACL; Snooping DHCPv6;Interface Pv6 - Segurança: Vínculo				
	IP -MAC -Porta; AAA; 802.1x e Autenticação Radius;				
	Proteção DoS; Inspeção ARP Dinâmica (DAI); SSH v1/v2;				
	SSL v3/TLSv1; Segurança de Porta;				
	Broadcast/Multicast/Storm Control de Unicast - Montagem:				
07	Rack.	UND	02		
	CABO: Especificação Técnica - Caixa com 3 0 5 mts				
	Categoria 5e. – 100% Cobre - Sistemas de Cabeamento				
	Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo				
	requisitos das normas ANSI/TIA/EIA -568B.2 e ISO/IEC				
	11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os				
	painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas				
	áreas de trabalho Cabo de 4 pares trançados compostos				
	de condutores sólidos de cobre Und. 20 nus, 24 AWG,				
	25 2523.0.00 0000 0000 01			I	l



PMPG/CPL

Fls:		

	isolados em nelictilano conocial. Cana externa em DVC não			
00	isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não	CV	05	
80	propagante à chama.	CX	05	
	MONITOR: Especificação Técnica: - Tela 19"Formato			
	Widescreen (painel LED LCD) – Cores: 16.7 Milhões de			
	cores – Resolução: 1366 x 768 – Tempo de Resposta: 5 ms			
	- Conectores: DVI, D -sub - Taxa de Contraste: Mega DCR:			
	1 (Static 1000 : 1) – Windows Certification: Windows 8 –			
	Ängulo de visão (Horizontal/Vertical): 170° / 160° -			
	Acessórios: cabo D -Sub incluso, CD de Instalação (Manual),			
	Guia Rápido – A apresentação de catálogo deste item pelos			
	concorrentes se faz necessário na fase de lances deste		40	
09	certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	UND	10	
	MONITOR/TV: Especificação Técnica: - Tela 24" Formato			
	Widescree n (painel LED LCD) - Cores: 16.7 Milhões de			
	cores – Resolução: 1366 x 768 – Tempo de resposta: 2 ms –			
	Interface: HDMI, Entrada RF, USB, Vídeo Componente (Y /			
	Pb / Pr), Composite (AV) – Sintonizador TV Digital integrado:			
	disponível – Acessórios: Cabo de Força, Controle Remoto,			
	manual eletrônico – A apresentação de catálogo deste item			
	pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste			
10	certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	UND	10	
	MONITOR/TV: Especificação Técnica: - Tela 32" Formato			
	Widescree n (painel LED LCD) - Cores: 16.7 Milhões de			
	cores – Resolução: 1366 x 768 – Tempo de resposta: 2 ms –			
	Interface: HDMI, Entrada RF, USB, Vídeo Componente (Y /			
	Pb / Pr), Composite (AV) – Sintonizador TV Digital integrado:			
	disponível – Acessórios: Cabo de Força, Controle Remoto,			
	manual eletrônico – A apresentação de catálogo deste item			
	pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste		10	
11	certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	UND	10	
	MONITOR/TV: Especificação Técnica: - Tela 40" Formato			
	Widescree n (painel LED LCD) - Cores: 16.7 Milhões de			
	cores – Resolução: 1366 x 768 – Tempo de resposta: 2 ms –			
	Interface: HDMI, Entrada RF, USB, Vídeo Componente (Y /			
	Pb / Pr), Composite (AV) – Sintonizador TV Digital integrado:			
	disponível – Acessórios: Cabo de Força, Controle Remoto,			
	manual eletrônico – A apresentação de catálogo deste item			
	pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste			
12	certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	UND	10	
	PEN DRIVE: Especificação Técnica: - Capacidade de			
	armazenamento: 32GB - Cor: Preto - Interface de dados:			
	USB 3.0 - Velocidade de Leitura: 25MB/s - Velocidade de			
	Gravação: 15MB/s - Compatível com TV, notebook,			
	autorrádios, e outros eletrônicos - Alça para utilização como			



PMPG/CPL
----------

Fls:_		_

				1	T
	chaveiro - Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows				
13	98 ou superiores.	UND	50		
	MOUSE: Especificação Técnica: - Mouse óptico sem fios				
	com receptor USB; - Tecnologia 2.4 GHz; - Mínimo 600DPI -				
14	Possuir 3 botões - Possuir Scrool - Conexão USB.	UND	50		
	MOUSE: Especificação Técnica: Mouse óptico de alta				
	resolução, com 03 (três) botões, sendo um scroll para				
15	rolagem de tela.	UND	50		
	TECLADO MULTIMIDIA: Especificação Técnica: - Cor				
	predominante: Preto - Teclado de 109 teclas - Teclado				
	padrão ABNT2 - Teclas gerenciadores de energia				
16	Conexão USB.	UND	80		
	TECLADO E MOUSE SEM FIO: Especificação Técnica – Kit				
	com teclado e mouse; sem fio através de adaptador usb;				
17	abnt2; com teclado numérico.	UND	50		
	MICRO COMPUTADOR: Especificações técnicas:				
	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE 15 -10400 -				
	Hexa -Core, 12 Threads, Frequência de 2.9, Clock de 4.3				
	GHz, Cache de 12MB, placa de vídeo integrada Intel UHD				
	630, chipset Intel B460, memória de 8GB (1x 8GB), uDIMM				
	DDR4, clock de 2666 Mhz, expansível até 32 GB,				
	armazenamento SSD 240GB PCle NVMe, áudio HD, caixas				
	de som 1x de 1.5W, alimentação com potência de 180W e				
	eficiência de 85%, conectividade ethernet 100 / 1000 M				
	integrado, parte frontal 4x USB 3.2 GEN 1, 1x conector				
	combinado de fone ouvido / microfone (3,5 mm), parte				
	traseira 2x USB 2.0, 2x USB 3.2, GEN 1, 1x serial (9 pinos),				
	1x HDMI 1.4, 1x VGA, 1x Line -Out. Windows 10 professional				
	64bits original Microsoft, teclado USB, resistente a líquidos,				
	mouse usb de 1000DPI e monitor a partir de 18.5"polegadas.				
	- A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes				
	se faz necessário na fase de lances deste certame para fins				
18	de verificação de atendimento a requisitos.	UND	40		
	MICRO COMPUTADOR: Especificações técnicas: -				
	Processador Intel Pentium Gold G5400 3.7 GHz - Dual Core				
	com HT - 4MB Smart Cache - 8GT/ s 14nm IntelUHD				
	Graphics 610 com suporte a DirectX 12 / OpenGL 4.5 - 4GB				
	Memória DDR4 (1 X 4GB) - SSD 120GB - Gabinete SOHO				
	5060 USB 3.0 - Fonte ATX 200W - 110 / 220 VCA - Sistema				
19	Operacional Linux.	UND	30		
	MICRO COMPUTADOR: Especificações técnicas:				
	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I 3 -10 100 -				
	Quad -Core, 8 Threads, Frequência de 3.6, Clock de 4.3				
	GHz, Cache de 6MB, placa de vídeo integrada Intel UHD				



FIS		

	630, chipset Intel B460, memória de 4GB (1x 4GB), uDIMM			
	DDR4, clock de 2666 Mhz, expansível até 32 GB,			
	armazenamento SSD 240GB, áudio HD, fonte de			
	alimentação com potência para suporte a configuração,			
	conectividade ethernet 100 / 1000 M integrado, parte frontal			
	4x USB 3.2 GEN 1, 1x conector Und. 30 combinados de fone			
	ouvido / microfone (3,5 mm), parte traseira 2x USB 2.0, 2x			
	USB 3.2, GEN 1, 1x HDMI 1.4, 1x VGA, 1x Line -Out			
	Windows 10 professional 64bits original Microsoft, teclado			
	USB, resistente a líquidos, mouse usb de 1000DPI e monitor			
	a partir de 18.5" polegadas A apresentação de catálogo			
	deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de			
	•			
20	lances deste certame para fins de verificação de atendimento	UND	30	
20	a requisitos.	טואט	30	
	FONTE: Especificações Técnicas: Aplicações/Equipamentos:			
	Computadores Desktop; Input AC: 110V/240V Potência Nominal: 400w ou superior Conectores (mínimo):			
	MotherBoard 24pin - 1 Conector CPU +12V 4+4 pins - 1			
	Conector SATA 5 pins - 2 Connector Floppy 4 pin - 1			
21	Connector.	UND	50	
<u> </u>	FILTRO DE LINHA: Especificações Técnicas: - Entrada /	UND	30	
	Frequência de entrada: 60 Hz / - Saída: Número de			
	Tomadas: 6 / Tipo de Tomada: NBR14136 - Filtro RF com			
	dupla proteção - Proteção contra surtos de tensão - Chave			
	Liga - Desliga com LED e função "Reset" semelhante a um			
	disjuntor, desarma a chave em situações onde a corrente			
	nominal for ultrapassada. O produto deve estar em			
	conformidade com certificado NBR ISO 9001:2015, se faz			
	necessário a apresentação do certificado do fabricante -			
	Fusível de ação rápida para proteção contra curto circuito -			
22	Suporta até 1270 Watts em 127V e 2220 Watts em 220V.	UND	50	
	BATERIA: Especificações Técnicas: - Bateria de lithium 3V	טויוט	50	
23	referência CR -2032.	UND	15	
	ROTEADOR: - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	0110	10	
	Wifi:802.11a/b/g: wifi:4/wifi 5/wifi 6: 2.4 GHz/5GHz-600			
	Mbps/2400 Mbps segurança sem fio: WPA-enterprise			
	(WPA/WPA2/WPA3): BSSID 8 por rádio: VLAN: 802.1Q:QoS			
	avançado: restrição de banda por usuário: isolamento do			
	tráfego de visitantes : clientes simultâneos: 300+: método de			
	alimentação: PoE passivo (48V) interface de gerência:			
	ethernet bluetooth low energy 5.0: interface de rede: 1x RJ-			
24	45 gigabit ethernet: botão: reset de fábrica.	UND	15	
	RACK: Especificações Técnicas: - 6U (06 x 470) - Em chapa			
	de aço # 20 (1,0mm); - Laterais removíveis em chapa de aço			



	// 00 // 0	ı		1
	# 20 (1,0mm); - Furação para fixação em parede; - Abertura		0.5	
	para passagem de cabos; - Primeiro plano móvel.	UND	05	
	PROJETOR: Especificações Técnicas: - Brilho: Mínimo 400 0			
	ANSI Lumens – Resolução nativa: Full HD 1920 x 1080			
	pixels, Entradas: HDMI/USB/SD/AV/VG A - Tecnologia: 3LCD			
	ou LED - Foco: Foco Manual - Projeção:			
	Teto/Frontal/Traseiro - Vida Útil Mínimo: 5000 H. Reprodução			
	de Cor: 24 bits; 16.7 Milhões – A apresentação de catálogo			
	deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de			
	lances deste certame para fins de verificação de atendimento			
	a requisitos.	UND	05	
	<b>TELA</b> : Especificações Técnicas: - Tela para projeção branca			
	- Tamanho mínimo 2,00m x 2,00m - Retrátil - Alça para			
	transporte - Tripé com ajuste de altura e moldura em			
	alumínio.	UND	05	
	HARD DISK: Especificação Técnica: - Capacidade de			
	armazenamento: 500GB - RPM: 7200 - Interface: SATA -			
	Cache: 16MB - Transferência: 6.0 Gbp/sec - Compatível com			
	Mac OS X; Windows 7/Vista/XP/2000	UND	30	
	PROCESSADOR: Especificações Técnica: Frequência real			
	de clock interno mínima de 3.0 Ghz; - Número mínimo de			
	núcleos de processamento 04 (quatro); - deve possuir			
	suporte mínimo de quatro threads - LGA 1151 - Cache			
	Inteligente Mínimo 6 (seis) Mb; - Ajuste dinâmico de consumo			
	de energia através do controle do trabalho da CPU; - Kit			
	Cooler (dissipador e ventilador) próprio para o processador			
	ofertado; - Possuir processador gráfico; - Possuir suporte 64			
	bits.	UND	30	
	MEMÓRIA: Especificação Técnica: - Tipo: DDR3 SDRAM -			
	Capacidade: 8GB - Frequência: 1333Mhz ou superior.	UND	50	
	MEMÓRIA: Especificação Técnica: - Tipo: DDR 4 SDRAM -			
	Capacidade: 8GB - Frequência: 2666Mhz ou superior.	UND	50	
	GABINETE: Especificação Técnica: - Cor predominante:			
	Preto - Formato (Placa Mãe): Micro - ATX/ATX.	UND	30	
	PASTA TÉRMICA: Especificação Técnica: - Cor: Branca ou			
	prata - Componente Básico: Silicone alto peso molecular -			
	Peso: 20g.	UND	20	
	ASPIRADOR: Especificação Técnica: - Aspirador de pó -			
	Jateado de ar - Bico substituível - Possuir mínimo de 02 bicos			
	de forma diferente - Dimensões: 200 x 250 x 100 - Compacto			
	para uso em manutenção de equipamento de tecnologia -			
34	Potencia nominal 130w - Funcionar em 220v.	UND	02	
	TESTE DE CABO: Especificação Técnica: - Realizar			
	verificação de conexão dos cabos estão e sua polarização -			



PMPG/CPL	
----------	--

FIS:		

	Deve realizar testes em cabos novos ou j á instalados de			
	grande extensão - Deve possuir entrada para testar e			
	certificar cabos de telefone Und. 2 (RJ -11) - Deve possuir			
	entrada para testar e certificar cabos de rede (RJ -45)			
	Possuir LED por par de cabos que permita visualização dos			
	resultados - Caso necessário pilha e/ou bateria deve já está			
35	inclusa.	UND	02	
	CABO EXTENSOR USB 2.0 AM - AF 2.5M: Especificação			
	Técnica: - Cor: preta; - Cabo Extensor US B 2.0 compatível			
	com dispositivos com conexão A/B, como impressoras,			
36	scanners, etc Comprimento do cabo: 2,5 metros.	UND	50	
	CABO USB 3.0 A -M/MICRO B - M 1,8M: Especificação	OND	- 00	
	Técnica: - O Cabo USB 3.0 trabalha a 4,8 Gbps (600 MB/s),			
	10 vezes mais rápido que o 2.0 que trabalha 480 Mbps (60			
	MB/s) - Compatível com USB 2.0/1.1 host com portas do Tipo			
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
27	- A - Uso de energia mais eficiente - Comprimento: 1,8	LIND	E0	
37	metros.	UND	50	
	CABO HDMI (M) X HDMI (M) 1,80M: Especificação Técnica:			
	- Compatível com PC, Macintosh, TV's, Blu Ray e outros			
	dispositivos HD - Deve possuir condutores Hi -Flex para			
	garantir máxima flexibilidade - Deve possuir conectores de			
38	ouro 24k - Padrão HDMI 1.4 - Comprimento: 1,8m	UND	50	
	CABO HDMI (M) X HDMI (M) 3.0M: Especificação Técnica: -			
	Compatível com PC, Macintosh, TV's, BluRay e outros			
	dispositivos HD - Deve possuir condutores Hi -Fle x para			
	garantir máxima flexibilidade - Padrão HDMI 1.4 -			
39	Comprimento: 3m.	UND	20	
	IMPRESSORA LASER: Especificação Técnica: - Funções:			
	Impressão - Velocidade de impressão: Mínimo 20ppm -			
	Resolução: Deve atingir 600 x 600 dpi - Ciclo de trabalho:			
	Mínimo 10000 páginas ou superior - Conectividade: Porta			
	USB 2.0 de alta velocidade e Wireless Memória: 1 MB A			
	apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se			
	faz necessário na fase de lances deste certame para fins de			
40	verificação de atendimento a requisitos	UND	10	
	MULTIFUNCIONAL LASER: Especificação Técnica: -			
	Funções: Impressão, cópia, Und. 15 digitalização -			
	Velocidade de impressão: Mínimo 18ppm - Resolução: Deve			
	atingir 600 x 600 dpi - Capacidade de entrada de papel: Deve			
	atingir 150 Páginas A4 - Ciclo de trabalho: Deve atingir 8000			
	páginas – Deve conter ADF. Suporte para impressão frente e			
	verso - Conectividade: Porta USB 2.0 de alta velocidade,			
	porta de rede Ethernet 10/100 Base T, Wireless - Memória:			
	16 MB Mínimo - Compatibilidade: PC / MAC - A apresentação			
L	TO MID MITHING - COMPANDINGAGE. FO / MIAO - A apresentação			



Fls:	

				4	
	de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário				
	na fase de lances deste certame para fins de verificação de				
41	atendimento a requisitos.	UND	20		
	ETIQUETADORA: Especificação Técnica: - Impressora				
	portátil de etiquetas - Largura da etiqueta: Deve atingir 18mm				
	- Cortador da etiqueta: integrado podendo ser automático ou				
	manual - Tecnologia de impressão: Transferência térmica -				
	Resolução da impressão: Deve atingir 180dpi - Deve suportar				
	impressão de código de barras - Etiquetas devem suportar				
	calor, frio, água, química e desbotamento A apresentação				
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
	de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário				
40	na fase de lances deste certame para fins de verificação de	LIND	00		
42	atendimento a requisitos.	UND	02		
	NOTEBOOK: Especificação Técnica: Cor Preto, prata ou				
	branco; Tela em no mínimo 14"; Processador Core i3 de 11ª				
	Geração, 4GB, HD 1TB ou SSD 240GB, Placa de rede				
	Ethernet 10/100/1000, conexões: 1x USB -C, 1x USB3.0, 1x				
	USB2.0, HDMI, Teclado com teclado numérico integrado;				
	Câmera integrada; Bluetooth; Alimentação Bivolt; Garantia do				
	fornecedor 12 meses. A apresentação de catálogo deste item				
	pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste				
43	certame para fins de verificação de atendimento a requisitos	UND	10		
	NOTEBOOK: Especificação Técnica: Cor Preto, prata ou		-		
	branco; Tela em no mínimo 14"; Processador Core i5 de 11ª				
	Geração, 8GB, HD 1TB ou SSD 240GB, Placa de rede				
	Ethernet 10/100/1000, conexões: 1x USB -C, 1x USB3.0, 1x				
	USB2.0, HDMI, Teclado com teclado numérico integrado;				
	Câmera integrada; Bluetooth; Alimentação Bivolt; Garantia do				
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
	fornecedor 12 meses. A apresentação de catálogo deste item				
	Und. 2 0 pelos concorrentes se faz necessário na fase de				
4.4	lances deste certame para fins de verificação de atendimento	LINID	00		
44	a requisitos.	UND	20		
	COMPUTADOR SERVIDOR: Especificação Técnica:				
	processador Intel Xeon E -2200, suporte para até 04				
	processadores, 8GB RAM DDR4 ECC expansível até 64GB,				
	Placa de rede Gigabit Ethernet, Disco rígido (HD – Hard Disk)				
	de 1TB SATA 7.2K rpm, entrada de vídeo no padrão VGA ou				
	HDMI, entrada padrão conexão de rede RJ45, USB frontal				
45	duas padrão 3.0 gabinetes no formato torrem 4 U.	UND	02		
	IMPRESSORA: Especificação Técnica: Multifuncional color,				
	tanque de tinha com conexão USB e wireless, resolução				
46	deve atingir 5760 x 1440 dpi.	UND	10		
	TELEFONE: Especificação Técnica: - Telefone de mesa com	32	.,		
	fio - Formato: Padrão - Identificador de chamadas: Não -				
	no i cimato, i adiao identificador de chamadas. Não -	1			1



PMPG/CPL				
Fls:	_			
Assinatura				

Mat	rícu	la	

	Secretária eletrônica: Não - Teclado luminoso: Não - Fixável na parede: Sim - Controle de volume de campainha: sim - Telefone Gôndola: não - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a					
47	requisitos	UND	10			
	<b>TABLET:</b> Especificação Técnica, tela mínimo 8", sistema operacional adroid 11, octa - core 1. 6ghz, armazenamento interno de 32gb, expansível até 64gb, 2gb de memória ram. Câmera Frontal: 2MP Câmera Traseira: 5MP. Garantia de 12					
48	meses.	UND	30			
49	ALICATE: Especificação Técnica: - Deve ser prático e fácil de usar Utilizar para cortar e decapar cabos de lógica e telefonia - As lâminas tem que ser resistentes e precisas Cabo deve ser revestido com material plástico - Alicate deve obrigatoriamente conter catraca - Deve grimpar cabos tipo RJ 11/12/45.	UND	05			
-10	LEITOR: Especificação Técnica: - Leitor Cód. Barras Laser -	OND	- 00			
50	Conexão através de porta USB - Deve ler códigos de barras, boletos bancários e notas fiscais eletrônicas - Fácil instalação (plug and play) - Indicação de leitura através de emissão de luz ou som - Tensão de entrada 5VDC.	UND	05			
	SCANER: Especificação técnica: Scanner de Mesa color					
51	duplex, velocidade 30 ppm, Und. 05 ciclos diário sugerido: 3500 páginas, interface USB 2.0, resolução de até 600 x 600 dpi, capacidade do alimentador de até 60 folhas (80 g/m²).	UND	08			
52	ADAPTADOR WIFI: 600 Mbps.	UND	50			
	FRAGMENTADORA DE PAPEL: Especificação Técnica: até	-				
53	7 Folhas CD e Cartão 11L 110V - OF 003OUT.	UND	05			
54	SSD 120 gb sata.	UND	50			
55	SSD 240gb Sata.	UND	50			
56	HD 1tb: Especificação Técnica: portátil conexão usb 3.0.	UND	20			
VALOR TOTAL PREVISTO						

## 5. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

- 5.1 A garantia de todos os equipamentos descritos na Planilha de Equipamentos e Quantidades (deste Termo de Referência), estão claramente definidas ao fim de cada especificação técnica (deste Termo de Referência), dos respectivos equipamentos.
- 5.2 Os equipamentos cujas especificações técnicas não deixam claro quanto às condições de garantia, estão ISENTOS desta obrigação.
- 5.3 FORNECEDOR deverá disponibilizar, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, meios para esclarecimento de dúvidas relativas ao uso, instalação ou configuração dos equipamentos, assim como orientação e acompanhamento da solução de problemas, devendo o aludido suporte técnico ser prestado na modalidade **ON SITE E BALCÃO**, isto é, no local de instalação do equipamento e/ou estabelecimentos de assistência técnicas com



Fls:	
Assinatura	
 Matrícula	

coberturas na Região Metropolitana de Natal/Rio Grande do Norte.

- 5.4 O(S) FORNECEDOR(ES) deverá(ão) também disponibilizar suporte técnico não assistido, o qual compreenderá o download de informações técnicas e de drivers, e de aplicativos/utilitários relacionados com os equipamentos fornecidos. Este serviço deverá ser prestado pela Internet, e-mail, e/ou outro meio hábil de comunicação.
- 5.5 **Solicitação de reparo/manutenção dos EQUIPAMENTOS:** Após a ciência do problema que ocasionou a solicitação do suporte, terá O FORNECEDOR o prazo máximode 24 (vinte e quatro) horas para atender o chamado e 72 (setenta e duas) horas para apresentar solução satisfatória para o problema.
- 5.6 Caso o problema detectado não seja solucionado dentro deste prazo, o fornecedor deverá disponibilizar, imediatamente, outro equipamento, com especificações semelhantes ou superiores até que o equipamento defeituoso seja posto novamente em funcionamento em perfeitas condições, num prazo máximo de 30 dias. Havendo impossibilidade do reparo do equipamento, o fornecedor deverá prover a substituição definitiva do equipamento defeituoso.
- 5.7 O(s) FORNECEDOR(ES) deverá(ão) oferecer canais de comunicação números de telefone e fax, meios virtuais (website, e-mail, chat etc) para que seja formalizado o pedido de reparo ou substituição dos equipamentos pelo usuário.

#### 6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1 Assinado o contrato decorrente deste procedimento, a CONTRATADA, depois de ter recebido a Ordem de Compra (ou instrumento equivalente) da Prefeitura de Municipal de Pedra Grande/RN, deverá realizar a entrega dos itens que for vencedora no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, de acordo com as quantidades que forem solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pedra Grande.
- 6.2 A entrega dos equipamentos deverá ser feita preferencialmente na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, à Rua Severino Ferreira, 203 Centro Pedra Grande/RN, CEP 59.588-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 16h00min, ou em local previamente definido pela Secretaria Municipal de Administração.
- 6.3 Todos os equipamentos deverão ser entregues acondicionados em embalagem individual e adequada, de preferência embalagens produzidas com materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante seu transporte e armazenamento.

# 7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 7.1 Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21, a CONTRATADA deve ainda as obrigações seguintes:
- I- Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, oriundo do referido certame, tais como:
- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c)taxas, impostos e contribuições;
- d)indenizações;
- e) vale-refeição:
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- I Manter os seus empregados, por ocasião da entrega dos equipamentos, sujeitos às normas disciplinares da



Fls:	
Assinatura	
Matrícula	

Prefeitura de Pedra Grande-RN, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o referido Órgão;

- II Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura de Pedra Grande-RN;
- III No momento da entrega dos equipamentos, manter, ainda, os seus funcionários identificados por crachá, quando nas dependências da Prefeitura de Pedra Grande/RN, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares desta prefeitura;
- IV Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura de Pedra Grande— RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entregados equipamentos, ou em decorrência de equipamentos defeituosos que possam vira causar danos na rede lógica ou elétrica, bem como perda de arquivos e/ou paradas inesperadas na rede, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura de Pedra Grande— RN:
- V Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no recinto da Prefeitura de Pedra Grande/RN;
- VI Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura de Pedra Grande- RN, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como, dar ciência à Prefeitura de Pedra Grande- RN, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato a ser firmado:
- VII Prover todos os meios necessários à garantia do pleno atendimento das obrigações ora assumidas, inclusive considerados os casos de greve ou paralisaçãode gualquer natureza:
- VIII Comunicar imediatamente à Prefeitura de Pedra Grande— RN qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e -mail, fax e telefone, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas pela Prefeitura de Pedra Grande— RN:
- IX Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que sefizerem necessários, até o limite de vinte e cinco por cento (25%) do valor global do contrato, servindo como base de cálculo para as alterações, os preços unitários constantes da respectiva proposta de preços, nos termos do §1º do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- X Não transferir a terceiros o contrato a ser firmado, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, como também, não subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, bem como, todo ou parte do objeto deste processo licitatório, sem prévio consentimento, por escrito, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Pedra Grande— RN;
- XI Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer da entrega dos equipamentos, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura de Pedra Grande-RN;
- XII Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;
- XIII Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do respectivo contrato;
- XIV Assumir e honrar com a garantia de todos os equipamentos fornecidos a Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, nos termos desteTermo de Referência.

#### 8.1 Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato decorrente desta licitação, bem como, aplicar à



Fls:	
Assinat	ura
Matríau	ula.

contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;

- II Efetivar a satisfação do crédito da contratada nos precisos termos dispostos neste Termo de Referência;
- III Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada, pertinente ao objeto do Contrato decorrente deste Edital;
- IV Assegurar, observadas as normas internas de segurança, o acesso dos empregados da contratada ao local onde será feita a entrega dos equipamentos, obieto da presente licitação:
- V Atestar o recebimento dos equipamentos, bem como seu pleno e bom funcionamento, objeto deste processo licitatório, através da Comissão designada para esse fim, ou servidor designado pela Prefeitura de Pedra Grande RN para funcionar como gestor do(s) contrato(s), fornecendo comprovante a contratada;
- VI Comunicar à contratada, de imediato, qualquer irregularidade constatada na entrega dos equipamentos, exigindo que o mesmo adote as providências necessáriaspara sanar os problemas;
- VII Exigir, sempre que necessário, a apresentação da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejaram a contratação da empresae habilitação no processo licitatório;

# 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento pela total execução das obrigações assumidas pela contratada será efetuado somente após a entrega dos equipamentos, que deverá ser comprovada mediante apresentação de NOTA FISCAL/FATURA à Prefeitura de Pedra Grande/RN, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração, ou por servidor designado pela Prefeitura de Pedra Grande/RN para funcionar como gestor do contrato decorrente da respectiva Ata de Registro de Preços, nos termos do Art.12, incisos I e II da Instrução Normativa Nº 32 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

#### 10. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 10.1 Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas no contrato, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a CONTRATADA sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):
- I Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade, que não ocasione em prejuízos à CONTRATANTE;
- II Multa de UM por cento (1%) ao dia, calculado sobre o valor global do contrato,nos casos de atraso na entrega dos equipamentos ou desobediência do tópico 6.1. deste Termo de Referência;
- III Multa de dez por cento (10%), calculada sobre o valor global do contrato, nos casos de infrações graves nos termos do inciso V, do tópico 7.1 deste Termo de Referência;
- IV Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco (5) anos, nos termos do Art. 156, da Lei nº 14.1333/21;
- V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição de que trata o inciso anterior, nos termos dos artigos supracitados, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 10.2 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.
- 10.3 Os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo, ao final, ser recolhidos espontaneamente pela CONTRATADA no prazo máximo de dez (10) dias corridos, a contar da data de

#### **SEMAD**





1 IIII 0/01 L
Fls:
Assinatura
Matrícula Matrícula

PMPG/CPI

recebimento da comunicação.

10.4 Expirado o prazo fixado no item anterior e não tendo a CONTRATADA recolhido os referidos valores, a CONTRATANTE fica autorizada, pela CONTRATADA, a descontar da respectiva garantia contratual ou ainda de pagamentos eventualmentedevidos, a importância correspondente à multa ainda não quitada.

10.5 Em última hipótese, não sendo o valor da garantia suficiente para saldar o valor da multa imposta, o valor remanescente será cobrado judicialmente, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Pedra Grande/RN, 15 de julho de 2024.

Airton Lopes da Costa Araújo Secretário Municipal de Administração

Aprovo o presente Termo de Referência:

Pedro Henrique de Souza Silva Prefeito



	Fls:
-	Assinatura
_	Matrícula

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2024 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2024 ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A ADJUDICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Pedra Grande, por intermédio da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.896/0001-27, situado no endereço Avenida Severino Ferreira, 203, Centro, Pedra Grande/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 026/2021 – GP, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Pedro Henrique de Souza Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 054.547.764-67, residente e domiciliado na cidade de Pedra Grande/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2024 – SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1.	Os	preços	registrados,	as	especificações	do	objeto,	а	quantidade,	fornecedor	е	as	demais	condições
oferl	tadas	s na pro	posta são as	que	seguem:									

Empresa:	
CNPJ:	
E-mail:	
Telefone:	
ltom	Descrição

Item Descrição Und Quant Marca R\$ Unit R\$ Total



1 IIII 3/01 L
Fls:
 Assinatura
Matrícula

DMDG/CDI

# 3. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Prefeitura Municipal Pública federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  - 3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  - 3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - 3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 3.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

## 4. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
  - 4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - 4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
  - 4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

# 5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
  - 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS



Fls:
Assinatura
 Matrícula

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
  - 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 6.4.1. Por razão de interesse público;
  - 6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

#### 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedra Grande/RN.	de	de 2024
i cuia Oiailuc/ixiv.	UC	ロロ といとす

Prefeitura Municipal de Pedra Grande CNPJ: 08.113.896/0001-27 Pedro Henrique de Souza Silva Prefeito

Representante Legal do Fornecedor Registrado



PMPG/CPL
Fls:
Assinatura
Matrícula

	PREGAO ELETI					
ANEX	PROCESSO ADMIN O III – MINUTA DO CONTI					
ANE		RAIUA	DININISTR	ATIVO N°	/2024	
	AQUISIÇÃO DE EQUIPA AS DEMANDAS DAS I MUNICIPAL DE PEDRA NO ANEXO I – TERMO N°/2024, QUE ENTI GRANDE/RN, E	DIVERSA GRANI DE REF RE SI C	AS SECRE DE/RN, CO ERÊNCIA. ELEBRAM	TARIAS DA NFORME IN REFERENT A PREFEIT	ADMINISTRA NFORMAÇÕES E AO PREGÃO TURA MUNICIP.	ÇÃO PÚBLICA CONSTANTES ELETRÔNICO
08.113.896/0001-27, si obediência Lei Federal nº 123/06 e nº 147/20 representado por seu 054.547.764-67, resid	Grande, por intermédio da tuado no endereço Aveni nº 14.133, de 01 de abril de 14, subsidiariamente, e de prefeito Pedro Henrique d dente e domiciliado Inscrito(a) no CNF	da Seve 2021, Demais le de Souz na cid PJ sob c neste at	erino Ferre decreto Mur gislação, s a Silva, b ade de o nº o represen	ira, 203, Ce nicipal nº 026 ob as cond rasileiro, cas Pedra G	entro, Pedra Gi /2021 – GP, Lei ições estabeleci sado, inscrito n rande/RN, e , co /sua sócio (a) o	rande/RN, com Complementar idas, neste ato o CPF sob no a Empresa om endereço à (a) Senhor (a)
Administrativo nº2021, e na Lei nº 8.07	Carteira de Identidade nº, doravante des , doravante des /2024 e em observânci 8, de 1990 - Código de De Pregão Eletrônico nº/2 unciadas.	ignada d ia às dis efesa do	contratada, sposições d Consumid	tendo em vi la Lei Federa lor, resolvem	sta o que consi al nº 14.133, de i celebrar o pre	on Processo  01 de abril de sente termo de
INFORMÁTICA PARA PÚBLICA MUNICIPAL Termo de Referência, a 1.2. Este Termo de Co	sente Termo de Contrato ATENDER AS DEMANDA DE PEDRA GRANDE/RN nexo do Edital. ntrato vincula-se ao Edital o	AS DAS N, confo	DIVERSA rme espec	AS SECRET ificações e	ARIAS DA AD quantitativos es	MINISTRAÇÃO stabelecidos no
independentemente de	_					
<ol> <li>1.3. Discriminação dos i Empresa:</li> </ol>	tens:					
CNPJ:						
E-mail:						
Telefone:						
Item	Descrição	Und	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ Total



Fls:
Assinatura
Matrícula

## 2. CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual nº 531 de 28 de novembro de 2023, para o exercício de 2024.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 5.2. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;
  - 5.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços:
  - 5.2.2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

# 9. CLAÚSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO.

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



Fls:	
Assinatura	
Matrícula	

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO.

- 12.1.0 PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
  - 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital:
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3.O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
  - 12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 12.3.3. Indenizações e multas.

# 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES.

#### 13.1.É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 14.2.A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

# 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **SEMAD**





1 IIII 3/01 L
Fls:
Assinatura
Matrícula

PMPG/CPI

# 17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Bento do Norte/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedra Grande/RN	do	de 2024
Penia Granne/RN	O <del>C</del>	00.7074

Prefeitura Municipal de Pedra Grande CNPJ: 08.113.896/0001-27 Pedro Henrique de Souza Silva Prefeito

Representante Legal da Contratada

Testemunhas:
Nome
CPF:

Nome: CPF: